



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 011/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME -CO Nº 2149/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FME-CO 002/2026, Processo 1doc nº 075/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.244.984/0001-06, com endereço na Av. Tiradentes, nº 1635 - Setor Central - Colinas do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais. Considerando a necessidade de realização de revisão técnica programada por garantia do fabricante, com fornecimento de peças originais ou genuínas e mão de obra especializada, para o veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação; Considerando que as revisões periódicas são exigidas pelo fabricante do veículo como condição para manutenção da garantia de fábrica, devendo ser realizadas em concessionária autorizada da marca, conforme especificações técnicas do fabricante; Considerando que a realização da revisão fora da rede autorizada poderá ocasionar perda da garantia do veículo, resultando em prejuízos à Administração Pública; Considerando a inviabilidade de competição, uma vez que os serviços devem ser executados por concessionária autorizada pelo fabricante, apta a realizar a manutenção conforme padrões técnicos exigidos; Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para realização da despesa; Considerando os pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e do Controle Interno deste Município; RESOLVE: Art. 1º, DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para realização de revisão técnica programada por garantia do fabricante, do veículo abaixo descrito: Veículo: Ford Ranger, Placa: MXD6B45, Art. 2º, RATIFICAR, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Prestação de serviços para revisão técnica programada por garantia do fabricante do veículo descrito abaixo, para atender a demanda da secretaria municipal de educação para o exercício de 2026: Ford/Ranger- placa: MXD6B45, inscrita no CNPJ nº DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ: 02.115.533/0001-44, estabelecida à Avenida Santos Dumont. N 985, Setor Rodoviário, concessionária autorizada da marca Ford, para execução dos serviços de revisão técnica programada. Art. 3º, AUTORIZAR a realização da despesa, nos valores constantes dos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 002/2026. Art. 4º, DETERMINAR a publicação do presente ato nos meios oficiais de transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Art. 5º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Colinas do Tocantins/TO, dia 12 do mês de março de 2026. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME -CO Nº 2149/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FME-CO 002/2026, Processo 1doc nº 075/2026, OBJETO: Prestação de serviços para revisão técnica programada por garantia do fabricante do veículo descrito abaixo, para atender a demanda da secretaria municipal de educação para o exercício de 2026: Ford/Ranger- placa: MXD6B45. OBJETO: Prestação de serviços para revisão técnica programada por garantia do fabricante, com fornecimento de peças originais ou genuínas e mão de obra especializada, destinada ao veículo Ford/Ranger - Placa: MXD6B45, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das demandas administrativas no exercício de 2026. A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular andamento do Processo Administrativo FME-CO nº 2149/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando a inviabilidade de competição, uma vez que os serviços de revisão técnica programada devem ser realizados em concessionária autorizada pelo fabricante, a fim de preservar a garantia do veículo; Considerando a análise da documentação constante nos autos, bem como os pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e do Controle Interno; RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ: 02.115.533/0001-44, estabelecida à Avenida Santos Dumont. N 985, Setor Rodoviário, Araguaína/TO. Concessionária autorizada da marca Ford, apta a realizar os serviços de revisão técnica programada por garantia do fabricante do veículo Ford



Ranger - Placa MXD6B45, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação. E, por consequência, HOMOLOGAR o procedimento administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação FME-CO nº 002/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins/TO, dia 12 do mês de março de 2026.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d005fa-12032026150352**